

**Projeto de Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes
da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto**

**[Alterações/Aditamentos/Revogação aos Artigos do Regulamento de Avaliação de
Desempenho dos Docentes da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto,
(regulamento n.º 165/2013, de 13 de maio)**

Artigos 3.º, 6.º, 10.º, 15.º, 16.º, 25.º, 27.º, 28.º, 46.º, 48.º, 51.º, 57.º, 58.º]

Preâmbulo

O Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), revisto pelo Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/1020, de 13 de maio, estabelece que os docentes estão sujeitos a um regime de avaliação do desempenho e determina o enquadramento geral do processo a regulamentar por cada instituição do Ensino Superior. De acordo com estes normativos, a avaliação individual do desempenho dos docentes deverá considerar todas as vertentes da atividade do docente definidas no artigo 4.º do ECDU, nomeadamente: Investigação, Ensino, Transferência de Conhecimento e Gestão Universitária. Esta avaliação coexiste no ECDU com a avaliação no âmbito de concursos para recrutamento de professores, de provas de agregação e também com a avaliação após período experimental, mas distingue-se, desde logo, das demais formas de avaliação consignadas no ECDU pelo seu carácter universal e periódico.

Na Universidade do Porto, o Regulamento para Avaliação de Desempenho dos Docentes publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 127, de 4 de julho de 2017, determina que o regime de avaliação por ele estabelecido será complementado em cada unidade orgânica por um regulamento específico, mediante a aprovação, pelo respetivo conselho científico de normas complementares que, no quadro do capítulo III do RADDUP, definam os métodos e critérios que presidem ao processo de avaliação curricular dos respetivos docentes.

Neste enquadramento, o presente regulamento estabelece o processo de avaliação do desempenho dos docentes da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, clarificando e retificando alguns aspetos do anterior regulamento publicado em Diário da República, 2.º Série - n.º 91 - de 13 de maio de 2013 face à evolução da carreira docente e novas realidades vividas na Faculdade de Ciências da Universidade do Porto. À semelhança do anterior Regulamento, este continua a reconhecer o princípio de que a Docência e a Investigação são as duas vertentes estruturantes do professor universitário, devendo assim a sua atividade desenvolver-se prioritariamente segundo estas componentes num contexto de complementaridade e de fertilização recíproca. Mantém, também, que o reconhecimento de que a Transferência do Conhecimento é uma exigência das sociedades modernas na procura dum equilibrado bem-estar material e cultural, assim como, a necessidade de maior promoção de Gestão Universitária efetiva e dinamizadora das competências da Escola.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objeto e Âmbito de Aplicação

1 - Ao abrigo do Artigo 3.º do Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes da Universidade do Porto, o presente regulamento:

- a) Especifica os parâmetros de avaliação, que são obrigatoriamente agrupados em critérios, a considerar em cada vertente;
- b) Estabelece para cada critério a tabela de pontos que permite calcular os parâmetros considerados para o critério;
- c) Estabelece para cada critério a conversão da pontuação em valoração, a meta e o teto, e o intervalo de variação da ponderação;
- d) Estabelece o método para a determinação da avaliação quantitativa de cada vertente;
- e) Estabelece o intervalo de variação da ponderação de cada vertente e o processo que conduz à avaliação quantitativa global;
- f) Estabelece as condições em que se realiza a avaliação qualitativa e a forma como é determinada a avaliação global;
- g) Estabelece os intervalos de valores da avaliação global que dão origem a cada uma das menções qualitativas finais;
- h) Estabelece o processo de avaliação;
- i) Estabelece as disposições transitórias.

2 - O presente regulamento é aplicável a todos os docentes da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto (FCUP).

3 - Para todos os parâmetros de avaliação, e a menos que seja expressamente indicado o contrário, apenas serão consideradas as peças curriculares em curso ou concluídas, dependendo do parâmetro, no período sob avaliação.

Artigo 2.º

Arquitetura da Avaliação

A avaliação global de um docente é a soma ponderada das avaliações em quatro vertentes: Investigação, Ensino, Transferência de Conhecimento e Gestão Universitária. A avaliação de cada vertente inclui a componente quantitativa e a componente qualitativa, caso exista. A ponderação de cada uma das vertentes é obtida por um algoritmo de otimização que escolhe o valor que maximiza o resultado final, dentro de uma gama de valores possíveis para a vertente em causa, definida no presente regulamento, em conformidade com o Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes da Universidade do Porto.

A avaliação em cada uma das vertentes é a soma ponderada das avaliações nos critérios que fazem parte dessa vertente. A escolha da ponderação de cada critério segue a mesma metodologia de otimização das vertentes.

A avaliação em cada critério é obtida por uma função de valoração que transforma a pontuação total obtida pelo docente no critério num valor na escala de 0 a 200.

A pontuação obtida pelo docente em cada critério é a soma das pontuações dos parâmetros. A pontuação destes resulta da soma das pontuações atribuídas para cada um dos seus itens.

CAPÍTULO II

Critérios e Parâmetros

Artigo 3.º

Critérios e Parâmetros da Vertente Investigação

A avaliação da vertente Investigação da atividade docente é realizada por intermédio dos seguintes critérios e parâmetros:

a) Critério Publicações Científicas

São considerados os seguintes parâmetros¹:

- (i) Livros de Circulação Internacional²
- (ii) Artigos em Revistas Científicas de Circulação Internacional
- (iii) Atas de Conferências Científicas Internacionais com Revisão

b) Critério Projetos Científicos

São considerados os seguintes parâmetros³:

- (i) Projeto Nacional/Internacional
- (ii) Projeto de Cooperação Transnacional
- (iii) Projeto Plurianual da FCT⁴
- (iv) Submissão de Projetos Não Financiados de Reconhecida Qualidade

c) Critério Orientação de Doutoramentos e de Pós-doutoramentos

São considerados os seguintes parâmetros⁵:

- (i) Orientação de Estudantes de Doutoramento
- (ii) Orientação de Investigadores em Pós-doutoramento

d) Critério Obtenção de Graus Académicos

São considerados os seguintes parâmetros⁶:

¹ Detalhes no Artigo 9.º

² De editoras referenciadas pelo Conselho Científico.

³ Detalhes no Artigo 10.º

⁴ Inclui Contratos Programa de Unidades de investigação & desenvolvimento (UID) e/ou Laboratórios Associados (LA)

⁵ Detalhes no Artigo 11.º

⁶ Detalhes no Artigo 12.º

- (i) Obtenção do Grau de Doutor
- (ii) Obtenção do Título de Agregado

e) Critério Reconhecimento

São considerados os seguintes parâmetros⁷:

- (i) Atividade de Revisão Científica
- (ii) Avaliação de Programas/Projetos Científicos
- (iii) Palestras Convidadas
- (iv) Citações
- (v) Prémios
- (vi) Coordenação de Reuniões Científicas
- (vii) Editor de Revistas
- (viii) Editor de Edição Especial de Revista
- (ix) Membro Regular de Corpos Editoriais
- (x) Membro de Sociedades Científicas de Acesso Competitivo/Convite
- (xi) Representação Nacional em Organismos Internacionais

f) Critério Diversos

São considerados os seguintes parâmetros⁸:

- (i) Organização de Conferências
- (ii) Relatórios Produzidos no cumprimento de obrigações do ECDU e sua avaliação
- (iii) Outras Atividades

Artigo 4.º

Critérios e Parâmetros da Vertente Ensino

A avaliação da vertente Ensino da atividade docente é realizada por intermédio dos seguintes critérios e parâmetros:

a) Critério Unidades Curriculares

É considerado o seguinte parâmetro⁹:

⁷ Detalhes no Artigo 13.º

⁸ Detalhes no Artigo 14.º

⁹ Detalhes no Artigo 15.º

(i) Docência de Unidade Curricular

b) Critério Caracterização do Serviço Letivo

São considerados os seguintes parâmetros¹⁰:

(i) Diversidade de Serviço

(ii) Carga Horária

c) Critério Orientação de Unidades Curriculares de 1.º/2.º Ciclos

São considerados os seguintes parâmetros¹¹:

(i) Unidades Curriculares do 1.º Ciclo (Projeto, Seminário, Estágio)

(ii) Unidades Curriculares do 2.º Ciclo (Dissertação, Projeto, Estágio)

d) Critério Publicações Pedagógicas

São considerados os seguintes parâmetros¹²:

(i) Livros

(ii) Trabalhos Pedagógicos

e) Critério Reconhecimento

É considerado o seguinte parâmetro¹³:

(i) Prémios

f) Critério Diversos

É considerado o seguinte parâmetro¹⁴:

(i) Outras Atividades

Artigo 5.º

Critérios e Parâmetros da Vertente de Transferência de Conhecimento

A avaliação da vertente Transferência de Conhecimento da atividade docente é realizada por intermédio dos seguintes critérios e parâmetros:

a) Critério Valorização Económica e Social

¹⁰ Detalhes no Artigo 16.º

¹¹ Detalhes no Artigo 17.º

¹² Detalhes no Artigo 18.º

¹³ Detalhes no Artigo 19.º

¹⁴ Detalhes no Artigo 20.º

São considerados os seguintes parâmetros¹⁵:

- (i) Patentes
- (ii) Projetos Legislativos
- (iii) Normas Técnicas
- (iv) Incubação e Formação de Empresas

b) Critério Consultadoria e Prestação de Serviços

São considerados os seguintes parâmetros¹⁶:

- (i) Contratos
- (ii) Realizações de Arquitetura Paisagista

c) Critério Divulgação Científica e Tecnológica

São considerados os seguintes parâmetros¹⁷:

- (i) Livros
- (ii) Palestras
- (iii) Cursos de Formação
- (iv) Dia Aberto
- (v) Universidade Júnior
- (vi) Mostra UP
- (vii) Media

d) Critério Diversos

É considerado o seguinte parâmetro¹⁸:

- (i) Outras Atividades

Artigo 6.º

Critérios e Parâmetros da Vertente de Gestão Universitária

A avaliação da vertente Gestão Universitária é realizada por intermédio dos seguintes critérios e parâmetros:

¹⁵ Detalhes no Artigo 21.º

¹⁶ Detalhes no Artigo 22.º

¹⁷ Detalhes no Artigo 23.º

¹⁸ Detalhes no Artigo 24.º

a) Critério Órgãos de Gestão

São considerados os seguintes parâmetros¹⁹:

- (i) Responsabilidade em Órgãos de Gestão
- (ii) Exercício de Cargos Anteriores²⁰

b) Critério Júris Académicos

São considerados os seguintes parâmetros²¹:

- (i) Provas de Agregação
- (ii) Provas de Doutoramento
- (iii) Provas de Mestrado
- (iv) Júris para Concursos de Admissão/Progressão na Carreira Docente

c) Critério Diversos

São considerados os seguintes parâmetros²²:

- (i) Coordenação de Serviços Centrais e Programas de Mobilidade
- (ii) Artigo 73.º do ECDU
- (iii) Outras Atividades

CAPÍTULO III

Pontos Associados aos Critérios

Artigo 7.º

Pontuação dos Critérios

Os critérios são organizados em parâmetros que incluem um conjunto de itens. Cada item de avaliação pertencente a um determinado parâmetro obtém os seus pontos a partir de uma pontuação de base, ponderada por um fator de ajustamento. Assim, a pontuação do item i do parâmetro P é dada por:

$$P_{i,p} = f_i^p \times w_i^p$$

onde w_i^p é a pontuação de base desse item e $f_i^p = f_i^p(q_{1,i}^p, q_{2,i}^p, \dots)$ o fator de ajustamento, o qual depende das características particulares (expressas no valor dos qualificadores, $q_{1,i}^p, q_{2,i}^p, \dots$) do parâmetro neste item i ²³.

¹⁹ Detalhes no Artigo 25.º

²⁰ A considerar caso o docente solicite ponderação curricular sumária.

²¹ Detalhes no Artigo 26.º

²² Detalhes no Artigo 27.º

²³ Por exemplo, a autoria de um artigo poderá valer pontos diferentes dependendo de características como o número de autores.

A pontuação do parâmetro p, p_p , é a soma dos pontos obtidos nas realizações dos itens do parâmetro:

$$p_p = \sum_i p_{i,p}$$

onde o somatório em i inclui também o número de realizações desse item²⁴. A pontuação de cada critério é obtida somando-se os pontos atribuídos aos parâmetros $p_{p_1}, p_{p_2}, p_{p_3}, \dots$ do critério:

$$P_c = \sum_j p_{p_j}$$

onde o somatório em j é sobre os parâmetros do critério.

Artigo 8.º

Fator de Correção

O fator de correção Z relacionado com o número de autores A de uma publicação é determinado da forma seguinte:

$$Z = 1 - \frac{0.2}{A_{med} - 1} (A - 1) \Leftarrow 1 \leq A \leq A_{med}$$

$$Z = 0.8 - 0.4 \left(\frac{A}{A_{med}} - 1 \right) \Leftarrow A_{med} < A \leq 2A_{med}$$

$$Z = 0.4 \Leftarrow A > 2A_{med}$$

onde A_{med} é o número mais frequente de autores por artigo e por área²⁵.

Artigo 9.º

Pontuação do Critério Publicações Científicas da Vertente Investigação

Para o cálculo dos pontos associados ao critério Publicações Científicas consideram-se as peças curriculares do ano em avaliação e dos dois anos anteriores. A Tabela 1 indica os parâmetros deste critério e, para cada um, os itens considerados e correspondente pontuação base.

Tabela 1. Parâmetros do Critério *Publicações Científicas* (Investigação).

<i>Livros com Circulação Internacional</i> ²⁶			
Tipo de Itens	Livro	Capítulo de Livro	Edição de Livro

²⁴ Por exemplo, para o critério Publicações Científicas da Vertente Investigação, o parâmetro Artigos em Revistas de Circulação Internacional tem os itens artigos do Tipo A, do Tipo B, do Tipo C e do Tipo D. Assim, a parcela do somatório relativo ao item $i =$ Tipo B considera o número de artigos deste tipo publicados pelo docente no período da avaliação.

²⁵ Valores para A_{med} encontram-se no artigo 30.º

²⁶ O autor pode optar por colocar o livro neste critério ou, em alternativa, no critério Divulgação Científica e Tecnológica da vertente Transferência de Conhecimento.

Pontuação Base	25	10	10	
Artigos em Revistas Científicas de Circulação Internacional^{27,28,29}				
Tipo de Itens	Tipo A (Revistas do 1º quartil ISI na área)	Tipo B (Revistas do 2º e 3º quartil ISI na área; conferências de classe A na área de Ciência de Computadores de acordo com o ranking publicado pela Australian Research Council; artigo em atas relativas a conferências com uma percentagem de aceitação de artigos inferior a 20%)	Tipo C (Revistas do 4º quartil ISI na área; revistas referenciadas no <i>Scopus</i> que não se enquadrem nos Tipos A e B)	Tipo D (Outras revistas internacionais com revisão; artigo em atas de conferências com ISI <i>Conference Proceedings</i>)
Pontuação Base	20	10	5	2.5
Atas de Conferências Científicas Internacionais com Revisão				
Tipo de Itens	Atas de Conferências Científicas Internacionais com Revisão (com exceção das atas identificadas no parâmetro anterior)			
Pontuação Base	1.0			

Neste critério a função de ajustamento, uniforme para todos os parâmetros, tem como entradas os qualificadores Número de Autores e Área Científica, que determinam A_m e o fator t_i , sendo este indicado na Tabela 2.

Tabela 2. Valor do Fator t_i , por Área Científica.

<i>Área Científica</i>	t_i
Ambiente	0.22
Arquitetura Paisagista	0.59
Astronomia	0.22
Biologia	0.27
Ciências Agrárias	0.59
Ciência de Computadores	0.68
Engenharia Geográfica	0.59
Física	0.22

²⁷ Os trabalhos devem ter a classificação de Article. Considera-se o quartil do ano da publicação; no caso de revistas que pertencem a mais do que uma área, opta-se pelo quartil mais elevado.

²⁸ Para o caso da Arquitetura Paisagista este critério pode ser aplicável a revistas diferentes do padrão habitual mas reconhecidas de elevado prestígio pelo Conselho Científico.

²⁹ Na pontuação proposta não é contemplado nenhum fator corretivo pelo número de páginas do artigo, já que num grande número de revistas o número máximo de páginas está definido. Caso o docente considere importante para a sua avaliação a ponderação do número de páginas dos seus artigos poderá solicitá-la no contexto da avaliação qualitativa.

Geociências	0.59
Matemática	1.0
Química	0.22
Ensino das Ciências	1.0

Sendo Z_i o fator de Correção definido no Artigo 8.º, a função de ajustamento tem a forma:

$$f_i^{\text{Publicações}} = Z_i \times t_i$$

A pontuação do critério é:

$$P_{\text{Publicações}} = P_{\text{Livros}} + P_{\text{Artigos}} + P_{\text{Actas}}$$

Artigo 10.º

Pontuação do Critério Projetos Científicos da Vertente Investigação

Para o cálculo dos pontos associados aos Projetos Científicos consideram-se os projetos em execução no ano em avaliação. A Tabela 3 indica os parâmetros deste critério e, para cada um, os itens incluídos e as correspondentes pontuações base.

Tabela 3. Parâmetros do Critério *Projetos Científicos* (Investigação)

<i>Projeto Nacional/Internacional³⁰</i>						
Tipo de Itens	Responsável Geral (projeto internacional)	Responsável Workpackage (projeto internacional)	Responsável Local (projeto internacional)	Responsável (projeto nacional)	Participante (projeto internacional)	Participante (projeto nacional)
Pontuação Base	60	24	18	18	3	3

<i>Projeto de Cooperação Transnacional</i>		
Tipo de Itens	Responsável	Participante
Pontuação Base	3.6	1.2

<i>Projeto Plurianual FCT (inclui Contratos-Programa)</i>									
Tipo de Itens	Responsável de Unidade com Classificação	Responsável de Unidade com Classificação	Responsável de Unidade com Classificação	Responsável de Linha de Unidade com Classificação ³¹	Responsável de Linha de Unidade com Classificação	Responsável de Linha de Unidade com Classificação	Investigador de Unidade com Classificação	Investigador de Unidade com Classificação	Investigador de Unidade com Classificação
	<i>Excelente</i>	<i>Muito Bom</i>	<i>Bom</i>	<i>Excelente</i>	<i>Muito Bom</i>	<i>Bom</i>	<i>Excelente</i>	<i>Muito Bom</i>	<i>Bom</i>

³⁰ A pontuação pela responsabilidade de Workpackage é cumulativa com as relativas às outras três categorias.

³¹ Entende-se responsável de subunidade interna da unidade quando esta se encontra organizada dessa forma. Esta diferenciação acontece quando o número de doutorados (docentes, investigadores doutorados, e pos-docs) da linha é igual ou superior a 5.

Pontuação Base	240	180	120	60	45	30	36	24	12
-----------------------	-----	-----	-----	----	----	----	----	----	----

<i>Submissão de Projetos Não-Financiados de Reconhecida Qualidade³²</i>			
Tipo de Itens	Responsável de Projeto Internacional	Responsável Local de Projeto Internacional	Responsável de Projeto Nacional
Pontuação Base	36	18	18

Para os dois primeiros parâmetros (Projeto Nacional/Internacional e Projeto de Cooperação Transnacional) a função de ajustamento, $f_i^{Projectos}$, tem como entradas os qualificadores e_i (que é unitário se a entidade contratante for a FCUP ou uma Unidade de Investigação sediada ou parceira da FCUP, sendo de 0.8 nos outros casos³³), g_i (fator que indica a percentagem temporal dedicada ao projeto pelo docente no ano da avaliação), e F_i (o financiamento anual do projeto - em milhares de euros, calculado como o financiamento total atribuído à instituição onde esta atividade do docente está sediada a dividir pelo número de anos do projeto).

Os valores para a função de ajustamento são obtidos pela relação:

$$f_i^{Projectos} = 10 \times e_i \times g_i \quad \Leftarrow F_i < 10$$

$$f_i^{Projectos} = e_i \times F_i \times g_i \quad \Leftarrow 10 \leq F_i \leq 70$$

$$f_i^{Projectos} = 70 \times e_i \times g_i \quad \Leftarrow F_i > 70$$

Na ausência de informação para a determinação de g_i ou de F_i , considera-se:

$$g_i = \frac{1}{\text{Número de participantes no início do projecto}}$$

$$F_i = 10$$

Os dois últimos parâmetros (Projeto Plurianual FCT e Submissão de Projetos Não-Financiados de Reconhecida Qualidade) não têm qualificadores.

A pontuação do critério Projetos Científicos da vertente Investigação é dada por:

$$P_{Projectos} = P_{Nacional / Internacional} + P_{Cooperação} + P_{Plurianual} + P_{Não-Financiados}$$

Artigo 11.º

Pontuação do Critério Orientação de Doutoramentos e de Pós-doutoramentos da Vertente Investigação³⁴

³² Só são considerados projetos com as seguintes características: internacionais, caso acedam à 2.º fase; nacionais, caso tenham tido a classificação igual ou superior a 8.0 na escala da FCT.

³³ Caso solicitado, outras situações serão consideradas pelo Conselho Científico da FCUP.

³⁴ Orientações na Universidade do Porto.

A Tabela 4 indica o parâmetro deste critério, os itens considerados e as correspondentes pontuações base.

Tabela 4. Parâmetro do Critério *Orientação de Doutoramentos e de Pós-doutoramentos* (Investigação).

<i>Orientação de Doutoramentos e de Pós-doutoramentos</i>			
Tipo de Itens	Doutoramento Concluído	Doutoramento em Curso ³⁵	Pós-doutoramento
Pontuação Base	$60 \times \text{Min}(4; 8 - \text{anos de duração})$	30	20

Neste critério a função de ajustamento, $f_i^{\text{Orientação}}$, tem como entrada os qualificadores Responsabilidade na Supervisão e Número de Coorientadores. A função está representada na Tabela 5.

Tabela 5. Função de Ajustamento do Critério *Orientação de Doutoramentos e de Pós-doutoramentos*.

Responsabilidade na Supervisão	Número de Coorientadores		
	0	1	2
Orientador	1	0.75	0.5
Coorientador	---	0.5	0.25

A pontuação do critério *Orientação de Doutoramentos e de Pós-doutoramentos* da vertente *Investigação* é dada por:

$$P_{\text{Orientações}} = p_{\text{Orientações}}$$

Artigo 12.º

Pontuação do Critério *Graus Académicos* da Vertente *Investigação*

Este critério tem um único parâmetro, conforme Tabela 6, com os itens considerados e as correspondentes pontuações base.

Tabela 6. Parâmetro do Critério *Graus Académicos*.

<i>Graus Académicos</i>		
Tipo de Itens	Obtenção do Grau de Agregado	Obtenção do Grau de Doutor
Pontuação Base	200	50

Neste critério não existem qualificadores. A pontuação do critério é simplesmente a pontuação do item ativado no ano da avaliação.

³⁵ Para os primeiros 4 anos. Após este período, o doutoramento somente é considerado para avaliação no ano da sua conclusão.

Artigo 13.º**Pontuação do Critério Reconhecimento da Vertente Investigação**

A Tabela 7 indica os parâmetros deste critério e, para cada um, os itens incluídos e as correspondentes pontuações base.

Tabela 7. Parâmetros do Critério Reconhecimento (Investigação).

<i>Atividade de Revisão Científica³⁶</i>			
Tipo de Itens	Revistas Científicas Internacionais	Congressos Científicos Internacionais	Revisão Crítica após Publicação
Pontuação Base	3	1.2	0.3

<i>Avaliação de Programas/Projetos Científicos³⁷</i>				
Tipo de Itens	Internacionais	Nacionais	Membro do Advisory Board de Unidades de Investigação	Bolsas
Pontuação Base	60	36	30	24

<i>Palestras Convidadas em Conferências Científicas³⁸</i>		
Tipo de Itens	Internacionais	Nacionais
Pontuação Base	30	12

<i>Coordenador de Conferências Científicas³⁹</i>		
Tipo de Itens	Conferência Científica Internacional	Conferência Científica Nacional
Pontuação Base	60	30

<i>Editor de Revista</i>				
Tipo de Itens	Tipo A (Revistas do 1º quartil ISI na área)	Tipo B (Revistas do 2º e 3º quartil ISI na área; conferências de classe A na área de Ciência de Computadores de acordo com o ranking publicado pela Australian Research Council; artigo em atas relativas a conferências com uma percentagem de aceitação de artigos inferior a 20%)	Tipo C (Revistas do 4º quartil ISI na área)	Tipo D (Outras revistas internacionais com revisão; artigo em atas de conferências com ISI Conference Proceedings)
Pontuação Base	120	72	48	36

<i>Editor de Edição Especial de Revista</i>

³⁶ Pontuação por artigo.

³⁷ Pontuação por período de avaliação (exemplo: avaliação de verão de bolsas FCT: 24 pontos).

³⁸ Pontuação por palestra.

³⁹ Pontuação por unidade.

Tipo de Item	Editor de Edição Especial de Revistas			
Pontuação Base	60			
Membro Regular de Corpos Editoriais				
Tipo de Itens	Tipo A (Revistas do 1º quartil ISI na área)	Tipo B (Revistas do 2º e 3º quartil ISI na área; conferências de classe A na área de Ciência de Computadores de acordo com o ranking publicado pela Australian Research Council; artigo em atas relativas a conferências com uma percentagem de aceitação de artigos inferior a 20%)	Tipo C (Revistas do 4º quartil ISI na área)	Tipo D (Outras revistas internacionais com revisão; artigo em atas de conferências com <i>ISI Conference Proceedings</i>)
Pontuação Base	60	36	24	18
Membro de Sociedades Científicas de Acesso Competitivo/Convite⁴⁰				
Tipo de Itens	Tipo A	Tipo B	Tipo C	
Pontuação Base	60	30	12	
Representação Nacional em Organismos Internacionais⁴¹				
Tipo de Itens	Tipo A	Tipo B	Tipo C	
Pontuação Base	60	30	12	
Citações				
Tipo de Item	Citações			
Pontuação Base	60			
Prémios⁴²				
Tipo de Itens	Tipo A	Tipo B	Tipo C	
Pontuação Base	240	60	12	

Neste critério os qualificadores da função de ajustamento, $f_i^{\text{Reconhecimento}}$, não são os mesmos para todos os parâmetros, conforme indicado na Tabela 8.

⁴⁰ Sociedades identificadas pelo Conselho Científico.

⁴¹ Organismos identificados pelo Conselho Científico.

⁴² Prémios identificados pelo Conselho Científico. Se um prémio atribuído ao docente não constar da lista de prémios certificada pelo Conselho Científico, o docente pode solicitar a este Conselho a sua certificação. Sendo esta deferida, o prémio será pontuado conforme o estabelecido na Tabela 7.

Tabela 8. Qualificadores da Função de Ajustamento para os Parâmetros do Critério Reconhecimento.

Parâmetros	Qualificadores
1. Atividades de revisão científica 2. Avaliação de programas/projetos científicos 3. Palestras convidadas em conferências científicas 4. Coordenador de conferências científicas 5. Editor de revista 6. Editor de edição especial de revista 7. Membro regular de corpos editoriais 8. Membro de sociedades científicas de acesso competitivo/convite 9. Representação nacional em organismos internacionais 10. Prémios	Sem qualificadores
<ul style="list-style-type: none"> Citações 	Incluídos no índice CIT_5 ⁴³

A função de ajustamento para o parâmetro Citações é:

$$f_{Citações}^{Reconhecimento} = CIT_5$$

A pontuação do critério Reconhecimento da vertente Investigação é dada por:

$$P_{Reconhecimento} = \sum_{n=1}^{10} p_n + P_{Citações}$$

onde P_n é o número de pontos conseguidos no parâmetro n por soma dos pontos obtidos nos itens correspondentes, e n diz respeito aos parâmetros indicados na 2ª linha, 1ª coluna da Tabela 8.

Artigo 14.º

Pontuação do Critério Diversos da Vertente Investigação

A Tabela 9 indica os parâmetros deste critério e, para cada um, o item incluído e a correspondente pontuação base.

Tabela 9. Parâmetros do Critério Diversos (Investigação).

<i>Organização de Conferências</i>	
Tipo de Item	Membro da Comissão Organizadora de Conferências Científicas
Pontuação Base	30

⁴³ CIT_5 — definido como a razão entre um quinto do número de citações dos cinco artigos mais citados do docente (independentemente da data da sua publicação) e o número médio de citações por artigo da sua área científica, numa janela de 5 anos (ano da avaliação e os quatro anos anteriores).

<i>Relatório ECDU</i>	
Tipo de Item	Relatórios Produzidos no Cumprimento de Obrigações do ECDU e sua Avaliação
Pontuação Base	20

<i>Outras Atividades</i>	
Tipo de Item	Regra do Consenso
Pontuação Base	Artigo 28º

Neste critério não existem qualificadores. A pontuação do critério *Diversos* da vertente *Investigação* é dada por:

$$P_{Diversos} = P_{Organização de Conferências} + P_{Outras Atividades}$$

Artigo 15.º

Pontuação do Critério Unidades Curriculares da Vertente Ensino

A Tabela 10 indica o parâmetro deste critério, o item incluído e a correspondente pontuação base.

Tabela 10. Parâmetro do Critério *Unidades Curriculares*.

<i>Docência de Unidades Curriculares</i>	
Tipo de Item	Docência de Unidades Curriculares
Pontuação Base	30

Neste critério os qualificadores da função de ajustamento, f^{UC} , são o fator $T = (\text{horas lectivas do docente} / \text{total horas da unidade})$, o fator I relativo aos inquéritos pedagógicos, a qualidade de Regência (a que se associa o fator $R = 1 / \text{Número Regentes}$) e o fator E_i que representa o número de estudantes inscritos pela primeira vez mais metade dos estudantes inscritos pela segunda vez. A função de ajustamento tem a forma:

$$f^{UC} = \frac{1}{2} + \min \left\{ 1, \frac{1}{8} \left[\sum_{i=1}^{N_{UC}} (I_i \times T_i) + \frac{1}{4} \sum_{i=1}^{N_{Reg}} (R_i \times \max(4, \log_2 E_i)) \right] \right\}$$

O primeiro somatório é relativo a todas as unidades curriculares com envolvimento do docente, quer este tenha sido regente ou não. A segunda parcela refere-se às unidades curriculares em que o docente foi regente, e possibilita um acréscimo de pontuação pelo esforço adicional do docente que exerce estas funções. Caso o docente não tenha sido regente de nenhuma unidade curricular no ano da avaliação esta parcela é nula⁴⁴.

⁴⁴ Uma coordenação da unidade curricular Iniciação à Prática Pedagógica dos mestrados em Ensino deve ser contabilizada como uma regência

O fator I_i é relativo à apreciação do desempenho pedagógico do docente na unidade curricular. Essa apreciação é fornecida pela “Apreciação Global do Docente” (I_{agd}) nessa unidade curricular, na escala 1 a 7, dos inquéritos pedagógicos realizados no SIGARRA, sendo considerado o valor 4 quando não existir informação relativa à unidade curricular, ou o inquérito realizado não verifique as seguintes condições de validação: número de respostas igual ou superior a 5 e percentagem de respostas igual ou superior a 25% dos inscritos.

O fator I_i é obtido a partir de I_{agd_i} da forma seguinte:

$$I_i = 0.75 \Leftarrow I_{agd_i} \leq 2.0$$

$$I_i = 0.75 + \frac{I_{agd_i} - 2}{8} \Leftarrow 2.0 < I_{agd_i} \leq 4$$

$$I_i = 1 + \frac{I_{agd_i} - 4}{8} \Leftarrow 4 < I_{agd_i} \leq 6$$

$$I_i = 1.25 \Leftarrow I_{agd_i} > 6$$

Para o Presidente do Conselho de Representantes, o Vice-Presidente do Conselho Científico, os vogais do Conselho Executivo, Presidente do Conselho Pedagógico e Presidentes dos Departamentos, os valores para E_i e T_i devem ser multiplicados por 2, devendo ser multiplicados por 3/2 para os Diretores de Curso.

A pontuação do critério Unidades Curriculares da vertente Ensino é dada por:

$$P_{\text{Unidades Curriculares}} = P_{\text{Docência Unidades Curriculares}}$$

Artigo 16.º

Pontuação do Critério Caracterização do Serviço Letivo da Vertente Ensino

A Tabela 11 indica os parâmetros deste critério, os itens incluídos e as correspondentes pontuações base.

Tabela 11. Parâmetros do Critério *Caracterização do Serviço Letivo*.

<i>Diversidade de Serviço</i>	
Tipo de Item	Diversidade de Serviço
Pontuação Base	15
<i>Carga Horária</i>	
Tipo de Item	Carga Horária
Pontuação Base	15

Para o parâmetro *Diversidade de Serviço*, a função de ajustamento, $f_{\text{Diversidade Serviço}}^{\text{Caracterização Serviço Letivo}}$, tem como qualificador o número de unidades curriculares (UCS) lecionadas pelo docente no ano da avaliação. Esta função encontra-se na Tabela 12.

Tabela 12. Função de Ajustamento do Parâmetro *Diversidade de Serviço*.

UCS	$f_{\text{Diversidade Serviço}}$ <i>Caracterização Serviço Lectivo</i>
≤ 2	0.5
3	0.75
4	1.0
5	1.25
≥ 6	1.5

O parâmetro *Carga Horária*, com função de ajustamento, $f_{\text{Carga Horária}}^{\text{Caracterização Serviço Lectivo}}$, tem como qualificador o número de horas semanais de lecionação do docente no ano da avaliação. Esta função encontra-se na Tabela 13.

Tabela 13. Função de Ajustamento do Parâmetro *Carga Horária*.

Horas Letivas ⁴⁵	$f_{\text{Carga Horária}}^{\text{Caracterização Serviço Lectivo}}$
≤ 6	0.50
7	0.58
8	0.66
9	0.74
10	0.82
11	0.90
12	1
13	1.08
14	1.16
15	1.24
16	1.32
17	1.40
≥ 18	1.50

Para o Presidente do Conselho de Representantes, o Vice -Presidente do Conselho Científico, os vogais do Conselho Executivo, Presidente do Conselho Pedagógico e Presidentes dos Departamentos, os valores atribuídos para UCS e Horas Letivas devem ser multiplicados por 2; para os Diretores de Curso devem ser multiplicados por 3/2.

A pontuação do critério *Caracterização do Serviço Letivo* da vertente *Ensino* é dada por:

⁴⁵ Horas letivas semanais do 1.º semestre mais as horas letivas semanais do 2.º semestre.

$$P_{\text{Caracterização Serviço Lectivo}} = P_{\text{Diversidade Serviço}} + P_{\text{Carga Horária}}$$

Artigo 17.º

Pontuação do Critério Orientação de Unidades Curriculares de 1.º/2.º Ciclos da Vertente Ensino

A Tabela 14 indica os parâmetros deste critério, os itens considerados e as correspondentes pontuações base (por estudante orientado).

Tabela 14. Parâmetros do Critério Orientação de Unidades Curriculares de 1º/2º Ciclos.

<i>Unidades Curriculares de 1º Ciclo</i>	
Tipo de Item	Projeto, Seminário, Estágio
Pontuação Base	15

<i>Unidades Curriculares de 2º Ciclo</i>	
Tipo de Item	Dissertação, Projeto, Estágio
Pontuação Base	30

Neste critério a função de ajustamento, $f_i^{\text{Orientação Unidades Curriculares}}$, é idêntica para os dois parâmetros, tendo como qualificadores *Responsabilidade na Supervisão*, *Número de Coorientadores* e *Número de Estudantes de uma Ação de Orientação (E)*⁴⁶. A função está representada na Tabela 15 para o caso em que a unidade curricular tem um orientador principal e eventualmente coorientadores.

Se um estudante (grupo de estudantes) de uma unidade curricular tem mais do que um orientador sem hierarquia de responsabilidades, a função de ajustamento tem os qualificadores *Número de Orientadores* e *Número de Estudantes de uma Ação de Orientação (E)*. A função encontra-se representada na Tabela 16.

A pontuação do critério *Orientação de Unidades Curriculares de 1º/2º Ciclos* da vertente *Ensino* é dada por:

$$P_{\text{Orientação Unidades Curriculares}} = P_{\text{Unidades Curriculares 1º Ciclo}} + P_{\text{Unidades Curriculares 2º Ciclo}}$$

Tabela 15. Função de Ajustamento do Critério Orientação de Unidades Curriculares de 1º/2º Ciclos com Orientador Principal.

<i>E</i>	Responsabilidade na Supervisão	Número de Coorientadores			
		0	1	2	3
	Orientador	1.0	1.0	0.75	0.5

⁴⁶ Como a pontuação base é por estudante orientado, a pontuação de um docente neste critério é a soma das pontuações obtidas para cada estudante orientado (coorientado). Se um docente orienta um grupo de estudantes, a pontuação de cada um dos estudantes desse grupo vem afetada por um fator atenuador que pretende refletir o menor esforço pela orientação do grupo quando comparado com orientações individuais.

1	Coorientador	---	0.5	0.25	0.17
2	Orientador ⁴⁷	0.67	0.67	0.50	0.34
	Coorientador	---	0.34	0.17	0.11
3	Orientador	0.55	0.55	0.41	0.28
	Coorientador	---	0.28	0.14	0.10
4	Orientador	0.50	0.50	0.38	0.25
	Coorientador	---	0.25	0.12	0.09
5	Orientador	0.46	0.46	0.35	0.23
	Coorientador	---	0.23	0.11	0.08
6	Orientador	0.44	0.44	0.33	0.22
	Coorientador	---	0.22	0.10	0.07

Tabela 16. Função de Ajustamento do Critério *Orientação de Unidades Curriculares de 1/2º Ciclos sem Orientador Principal.*

<i>E</i>	Número de Orientadores		
	1	2	3
1	1.0	0.5	0.33
2	0.67	0.34	0.22
3	0.55	0.28	0.18
4	0.50	0.25	0.17
5	0.46	0.23	0.16
6	0.44	0.22	0.15

Artigo 18.º

Pontuação do Critério Publicações Pedagógicas da Vertente Ensino

Para o cálculo dos pontos associados ao critério Publicações Pedagógicas consideram-se as peças curriculares do ano em avaliação e dos dois anos anteriores. A Tabela 17 indica os parâmetros deste critério e, para cada um, os itens considerados e correspondente pontuação base.

Tabela 17. Parâmetros do Critério *Publicações Pedagógicas.*

<i>Livros</i>			
Tipo de Itens	Livro	Capítulo de Livro	Edição de Livro
Pontuação Base	50	20	10

⁴⁷ Para o orientador de um grupo de dois estudantes, a pontuação é de 1.34, ou seja $\sim 1 + \frac{E_i - 1}{3}$ com $E_i = 2$.

<i>Trabalhos Pedagógicos</i>			
Tipo de Itens	Artigo em Revista ISI ⁴⁸	Artigo em Atas de Conferências com Revisão	Revisão de Manuais do Ensino Básico e Secundário
Pontuação Base	20	10	10

Neste critério a função de ajustamento, $f_i^{\text{publicações pedagógicas}}$, tem como entradas os qualificadores *Área Científica*⁴⁹ (que determina A_m) e *Número de Autores*, e é igual ao Fator de Correção definido no Artigo 8º, isto é:

$$f_i^{\text{publicações pedagógicas}} = Z_i$$

A pontuação do critério é:

$$P_{\text{Publicações Pedagógicas}} = P_{\text{Livros}} + P_{\text{Trabalhos Pedagógicos}}$$

Artigo 19.º

Pontuação do Critério Reconhecimento da Vertente Ensino

A Tabela 18 indica o parâmetro deste critério, os itens incluídos e as correspondentes pontuações base.

Tabela 18. Parâmetros do Critério Reconhecimento (Ensino).

<i>Prémios</i> ⁵⁰			
Tipo de Itens	Tipo A	Tipo B	Tipo C
Pontuação Base	600	150	30

Neste critério o qualificador da função de ajustamento, $f_i^{\text{Reconhecimento}}$, é somente o número de premiados do prémio i . Esta função está definida na Tabela 19.

Tabela 19. Função de Ajustamento do Critério Reconhecimento (Ensino).

Número de Premiados do Prémio i	$f^{\text{Reconhecimento}}$
-----------------------------------	-----------------------------

⁴⁸ Em face do julgamento dos autores, o artigo pode ser enquadrado no critério “Publicações Científicas” da vertente Investigação.

⁴⁹ Área científica do docente.

⁵⁰ Prémios identificados pelo Conselho Científico. Se um prémio atribuído ao docente não constar da lista de prémios certificada pelo Conselho Científico, o docente pode solicitar a este Conselho a sua certificação. Sendo esta deferida, o prémio será pontuado conforme o estabelecido na Tabela 18.

j	$1/j$
-----	-------

A pontuação do critério *Reconhecimento* da vertente *Ensino* é dada por:

$$P_{Reconhecimento} = P_{Prémios}$$

Artigo 20.º

Pontuação do Critério Diversos da Vertente Ensino

A Tabela 20 indica o parâmetro deste critério e o item incluído.

Tabela 20. Parâmetro do Critério *Diversos* (Ensino).

<i>Outras Atividades</i>	
Tipo de Item	Regra do Consenso
Pontuação Base	Artigo 28º

A pontuação do critério *Diversos* da vertente *Ensino* é dada por:

$$P_{Diversos} = P_{Outras\ Atividades}$$

Artigo 21.º

Pontuação do Critério Valorização Económica e Social da Vertente Transferência de Conhecimento

A Tabela 21 indica os parâmetros deste critério e, para cada um, os itens considerados e correspondentes pontuações base.

Tabela 21. Parâmetros do Critério *Valorização Económica e Social*.

<i>Patentes</i>				
Tipo de Itens	Internacionais (Registo)	Internacionais (Licenciamento)	Nacionais (Registo)	Nacionais (Licenciamento)
Pontuação Base	60	150	30	75

<i>Projetos Legislativos</i>		
Tipo de Itens	Nacionais	Internacionais
Pontuação Base	75	75

<i>Normas Técnicas</i> ⁵¹ (Após publicação)		
Tipo de Itens	Nacionais	Internacionais
Pontuação Base	75	75

<i>Incubação e Formação de Empresas</i> (No ano de constituição da empresa)	
Tipo de Itens	Fundador ⁵²
Pontuação Base	112.5

Neste critério a função de ajustamento, $f_i^{valorização}$, tem um único qualificador (*Número de Intervenientes*), estando definida na Tabela 22.

Tabela 22. Função de Ajustamento do Critério Valorização Económica e Social.

Número de Intervenientes do Item i	$f^{Valorização}$
j	$1/j$

A pontuação do critério será:

$$P_{Valorização} = P_{Patentes} + P_{Projectos\ Legislativos} + P_{Normas\ Técnicas} + P_{Incubação\ e\ Formação\ de\ Empresas}$$

Artigo 22.º

Pontuação do Critério Consultadoria e Prestação de Serviços da Vertente Transferência de Conhecimento

Para o cálculo dos pontos associados ao Critério Consultadoria e Prestação de Serviços consideram-se as ações em execução no ano em avaliação. A Tabela 23 indica os parâmetros deste critério e, para cada um, os itens incluídos e as correspondentes pontuações base.

Tabela 23. Parâmetros do Critério Consultadoria e Prestação de Serviços.

<i>Contratos</i>				
Tipo de Itens	Responsável de Contrato Internacional	Responsável de Contrato Nacional	Participação em Contrato Internacional	Participação em Contrato Nacional
Pontuação Base	300	180	60	60

<i>Realizações de Arquitetura Paisagista</i>		
Tipo de Itens	Responsável	Participante

⁵¹ Inclui “Cartas Geológicas” sem ponderação pelo número de autores.

⁵² Sem ponderação pelo número de fundadores.

Pontuação Base	240	120
-----------------------	-----	-----

A função de ajustamento do parâmetro *Contratos*, $f_{Contratos}^{CPS}$, tem como qualificador *Financiamento* (F_i) anual da ação (em milhares de euros) para a instituição, calculado como o financiamento total atribuído à instituição a dividir pelo número de anos em que esta se desenvolve, desde que a instituição seja a Faculdade ou seja parceira da FCUP, ou esteja no universo da Universidade do Porto. Tem a forma:

$$0 \leq F_i \leq 1 \Rightarrow f_{Contratos}^{CPS} = \frac{F_i}{2}$$

$$1 < F_i \leq 10 \Rightarrow f_{Contratos}^{CPS} = 1 + \frac{0.5}{9}(F_i - 10)$$

$$10 < F_i \leq 50 \Rightarrow f_{Contratos}^{CPS} = 2 + \frac{(F_i - 50)}{40}$$

$$F_i > 50 \Rightarrow f_{Contratos}^{CPS} = 2$$

A função de ajustamento do parâmetro *Realizações Arquitetura Paisagista*, $f_{Realizações\ Arquitetura\ Paisagista}^{CPS}$, poderá coincidir com a do parâmetro *Contratos*, sendo possível uma definição alternativa em face do tipo de ação, a determinar pelos órgãos competentes da FCUP

A pontuação do critério será:

$$P_{Consultadoria\ e\ Prestação\ Serviços} = P_{Contratos} + P_{Realizações\ Arquitetura\ Paisagista}$$

Artigo 23º

Pontuação do Critério *Divulgação Científica e Tecnológica* da Vertente Transferência de Conhecimento

A Tabela 24 indica os parâmetros deste critério e, para cada um, os itens incluídos e as correspondentes pontuações base.

Tabela 24. Parâmetros do Critério *Divulgação Científica e Tecnológica*.

<i>Livros</i>			
Tipo de Itens	Livro de Divulgação Científica		
Pontuação Base	150		
<i>Palestras</i>			
Tipo de Itens	Palestra Convidada de Divulgação Científica em Instituições de Investigação/Ensino Superior	Palestra Convidada para Público em Geral	Palestra FCUP ou nas Escolas (Vertente Escolar)
Pontuação Base	45	45	15
<i>Cursos de Formação</i> ⁵³			

⁵³ Tipo “Escola de Física” (desde que aprovadas pelos órgãos competentes da FCUP).

Tipo de Itens	Responsável de Curso	Formador			
Pontuação Base	60	30			

<i>Dia Aberto</i>		
Tipo de Itens	Organização	Participação
Pontuação Base	90	15

<i>Universidade Júnior</i>					
Tipo de Itens	Coordenador da FCUP	Organização de Escolas ⁵³	Organização de Ações ⁵⁴	Participação em Ações	Participação em Escolas
Pontuação Base	90	90	45	15	15

<i>Mostra UP</i>		
Tipo de Item	Membro da Organização	Participação
Pontuação Base	90	15

<i>Media</i>	
Tipo de Itens	Reportagem/Entrevista
Pontuação Base	45

Neste critério os qualificadores da função de ajustamento, $f_i^{Divulgação}$, não são os mesmos para todos os parâmetros, conforme indicado na Tabela 25.

Tabela 25. Qualificadores da Função de Ajustamento para os Parâmetros do Critério *Divulgação Científica e Tecnológica*.

Parâmetros	Qualificadores
<ul style="list-style-type: none"> • Palestras • Cursos de Formação • Dia Aberto • Universidade Júnior • Mostra UP • Media 	Sem qualificadores
<ul style="list-style-type: none"> • Livros 	Factor Z (Artigo 8º)

A função de ajustamento relativa aos livros é:

$$f_{Livros_i}^{Divulgação} = Z_i$$

⁵⁴ Aprovadas pelos órgãos competentes da FCUP.

A pontuação do critério *Divulgação Científica e Tecnológica* da vertente *Transferência de Conhecimento* é dada por:

$$P_{Divulgação Científica Tecnológica} = P_{Livros} + P_{Palestras} + P_{Cursos de Formação} + P_{Dia Aberto} + P_{Universidade Junior} + P_{Mostra UP} + P_{Media}$$

Artigo 24º

Pontuação do Critério *Diversos* da Vertente *Transferência de Conhecimento*

A Tabela 26 indica o parâmetro deste critério e o item incluído.

Tabela 26. Parâmetro do Critério *Diversos* (Transferência de Conhecimento).

<i>Outras Atividades</i>	
Tipo de Item	Regra do Consenso
Pontuação Base	Artigo 28º

A pontuação do critério *Diversos* da vertente *Transferência de Conhecimento* é dada por:

$$P_{Diversos} = P_{Outras Atividades}$$

Artigo 25º

Pontuação do Critério *Órgãos de Gestão* da Vertente *Gestão Universitária*

A Tabela 27 indica os parâmetros deste critério e, para cada um, os itens incluídos e as correspondentes pontuações base.

Tabela 27. Parâmetros do Critério *Órgãos de Gestão*.

<i>Responsabilidade em Órgãos de Gestão</i>						
Tipo de Itens	Membro do Conselho Geral	Membro do Senado	Presidente do Conselho de Representantes	Membro do Conselho de Representantes	Diretor	Vice-Presidente do Conselho Científico
Pontuação Base	50	30	100	30	Artigo 46º	150
Tipo de Itens	Presidente do Conselho Pedagógico	Subdiretor	Vogal do Conselho Executivo	Membro do Conselho Científico	Vice-Presidente ou Membro do Conselho Pedagógico	Diretor do Departamento
Pontuação Base	100	Artigo 46º	120	30	30	120
Tipo de Itens	Vogal da Comissão Executiva do Departamento	Membro da Comissão Científica Restrita do Departamento	Membro da Comissão Científica Plena nos Departamentos onde não há Comissão Restrita	Membro da Comissão Científica Plena nos Departamentos onde há Comissão Restrita	Membro da Comissão Científica de Curso	Membro da Comissão de Acompanhamento de Curso
Pontuação Base	60	30	30	10	20	10

Tipo de Itens	Diretor de Curso ou Codiretor de Curso (1.º, 2.º ou 3.º ciclos)	Subdiretor de Curso (1.º, 2.º ou 3.º ciclos)	Diretor Adjunto de Curso, caso exista (cursos partilhados entre UOs)	Diretor de Curso de Especialização	Docente Responsável por Curso de Educação Contínua	Coordenador de Iniciação à Prática Profissional	
Pontuação Base	90	20	40	20	20	20	
Tipo de Itens	Coordenador de Comissão Coordenadora (e.g., C.C Gestão de Resíduos, ou C.C de Higiene e Segurança no Trabalho)	Membro de Comissão Coordenadora (e.g., C.C Gestão de Resíduos, ou C.C de Higiene e Segurança no Trabalho)	Membro do Conselho Coordenador do Centro de Materiais da U.Porto	Membro da Comissão Diretiva do Centro de Materiais da U.Porto	Presidente de Comissão de Ética	Membro de Comissão de Ética	
Pontuação Base	30	20	20	60	30	20	
Tipo de Itens	Pro Diretor	Pró-Reitor	Membro do Conselho Coordenador para a Avaliação	Membro do Conselho de Gestão	Diretor de Biblioteca	Vice-Presidente da Unidade de Ensino das Ciências	
Pontuação Base	90	120	10	120	90	60	
<i>Exercício de Cargos Anteriores⁵⁵</i>							
Tipo de Itens	Membro do Senado	Presidente da Assembleia de Representantes	Membro da Assembleia de Representantes	Diretor	Membro do Conselho Diretivo	Presidente do Conselho Científico	Presidente do Conselho Pedagógico
Pontuação Base	30	50	30	Artigo 46º	120	Artigo 46º	50
Tipo de Itens	Membro do Conselho Pedagógico	Presidente do Departamento	Coordenador de Secção Autónoma	Elemento da Comissão Executiva de Departamento	Membro da Comissão Científica Restrita	Membro da Comissão Científica Plena nos Departamentos onde não há Comissão Restrita	
Pontuação Base	30	120	120	60	30	10	
Tipo de Itens	Diretor de Curso		Membro da Comissão Científica de Curso		Membro da Comissão de Acompanhamento de Curso		
Pontuação Base	90		20		10		

⁵⁵ Só se aplica se o docente solicitar ponderação curricular sumária relativa ao ano em que exerceu funções

Neste critério não existem qualificadores. A pontuação do critério *Órgãos de Gestão* da vertente *Gestão Universitária* é dada por⁵⁶:

$$P_{\text{Órgãos Gestão}} = P_{\text{Responsabilidade em Órgãos Gestão}} + P_{\text{Exercício Cargos Anteriores}}$$

O Conselho Científico pode, anualmente, reconhecer a relevância de cargos não mencionados na tabela 27 e atribuir a respetiva pontuação base.

Artigo 26º

Pontuação do Critério *Júris Académicos* da Vertente *Gestão Universitária*

A Tabela 28 indica os parâmetros deste critério e, para cada um, os itens incluídos e as correspondentes pontuações base.

Tabela 28. Parâmetros do Critério *Júris Académicos*.

<i>Provas de Agregação</i>			
Tipo de Itens	Arguente	Presidente do Júri	Membro do Júri
Pontuação Base	80	50	40

<i>Provas de Doutoramento</i>				
Tipo de Itens	Arguente em Prova Internacional	Arguente em Prova Nacional	Presidente do Júri	Membro do Júri (exceto orientadores)
Pontuação Base	60	40	10	20

<i>Provas de Mestrado</i>			
Tipo de Itens	Arguente	Presidente do Júri	Membro do Júri (exceto orientadores)
Pontuação Base	10	2.5	5

<i>Júris de Concursos de Admissão/Progressão na Carreira</i>	
Tipo de Itens	Participação em Júris para Concursos de Admissão/Progressão na Carreira
Pontuação Base	40

Neste critério não existem qualificadores. A pontuação do critério *Júris Académicos* da vertente *Gestão Universitária* é:

$$P_{\text{Júris Académicos}} = P_{\text{Provas de Agregação}} + P_{\text{Provas de Doutoramento}} + P_{\text{Provas de Mestrado}} + P_{\text{Júris de Concursos}}$$

⁵⁶ Na expressão seguinte, na realidade somente uma das parcelas será considerada: a 1.ª parcela na avaliação “normal”, enquanto a segunda só existe na situação em que o docente solicita avaliação curricular sumária relativa a um ano anterior.

Artigo 27º**Pontuação do Critério *Diversos* da Vertente Gestão Universitária**

A Tabela 29 indica os parâmetros deste critério e, para cada um, os itens incluídos e as correspondentes pontuações base.

Tabela 29. Parâmetros do Critério *Diversos* (Gestão)

<i>Coordenação de Serviços-Centrais e Programas de Mobilidade</i>					
Tipo de Itens	Diretor do Centro de Informática	Coordenador de Programas de Mobilidade	Coordenador de Serviços Centrais da FCUP	Responsável de Programa Específico de Mobilidade	Avaliação de Docentes
Pontuação Base	120	20	70	<i>Min(9 × número de programas, 27)</i>	<i>2 × número de avaliados</i>
<i>Artigo 73º do ECDU</i>					
Tipo de Itens	Exercício de Cargos				
Pontuação Base	Artigo 48º				
<i>Outras Atividades</i>					
Tipo de Itens	Regra do Consenso				
Pontuação Base	Artigo 28º				

Neste critério não existem qualificadores. A pontuação do critério *Diversos* da vertente *Gestão Universitária* é dada por:

$$P_{Diversos} = p_{Coordenação de Serviços e Programas} + p_{Artigo 73º ECDU} + p_{Outras Atividades}$$

Artigo 28º**Regra do Consenso**

Todas as tarefas, não previstas explicitamente neste regulamento, poderão ser avaliadas de acordo com a *Regra do Consenso*. Esta regra baseia-se no seguinte procedimento:

1. Uma tarefa abrangida pela *Regra do Consenso* corresponderá ao parâmetro *Outras Atividades* do critério *Diversos* de uma das vertentes;
2. Esta tarefa deverá ter um carácter excecional e ser executada num período limitado de tempo. O Conselho Científico pode, se o entender, apresentar listagens de tarefas não enquadráveis nesta situação.
3. Na formação de um consenso, estarão obrigatoriamente envolvidas as seguintes partes:

Proponente – Pessoa individual que propõe ao Conselho Científico a inclusão, devidamente justificada, de um elemento curricular no processo de avaliação de desempenho. O proponente poderá ser o Diretor da FCUP, o Presidente de um Departamento da FCUP ou o avaliado.

Conselho Científico da FCUP – Órgão colegial que valida a proposta apresentada.

4. Serão considerados os seguintes passos no processo de consenso:

- O proponente sugere a inclusão de uma determinada tarefa no processo de avaliação;
- O Conselho Científico da FCUP dá a sua aprovação à referida inclusão e propõe a respetiva pontuação. A aprovação tem de ser tomada por maioria qualificada de pelo menos 2/3 dos votos.

CAPÍTULO IV

Funções de Valoração, Metas e Tetos

Artigo 29º

Função de Valoração

A função de valoração, F_c , efetua o mapeamento dos pontos obtidos no critério c , P_c , em valores numa escala $[0,200]$, isto é:

$$F_c: [0, \infty[_c \rightarrow [0,200]_c$$

A função de valoração é uma função linear aos bocados cuja representação gráfica é um conjunto de 5 segmentos lineares que são definidos através de um conjunto de pontos críticos, obtidos a partir de um designado por *meta* (M). A meta estabelece o número de pontos que vão ter como resultado 100 valores. Com a exceção do critério *Publicações Científicas*, a meta é igual a 30 pontos. Os restantes pontos críticos, que definem os segmentos lineares, são função da meta, estando estabelecidos na Tabela 30.

Tabela 30. Pontos críticos da função de valoração.

Ponto Crítico	Valoração
$(Meta)M$	100
$0.5 \times M$	70
$k_1 \times M$	150
$k_2 \times M$	180
<i>Pontuação Correspondente ao Tecto</i> $= k_3 \times M$	200

Conhecendo-se para um critério o conjunto $(meta, k_1, k_2, k_3)$ a função de valoração é obtida da forma seguinte:

$$F_c(P_c) = 70 + \frac{140}{M} \left(P_c - \frac{M}{2} \right) \Leftrightarrow 0 \leq P_c < M/2$$

$$F_c(P_c) = 100 + \frac{60}{M} (P_c - M) \Leftrightarrow M/2 \leq P_c < M$$

$$F_c(P_c) = 150 + \frac{50}{M(k_1 - 1)} (P_c - k_1 M) \Leftrightarrow M \leq P_c < k_1 M$$

$$F_c(P_c) = 180 + \frac{30}{M(k_2 - k_1)} (P_c - k_2 M) \Leftrightarrow k_1 M \leq P_c < k_2 M$$

$$F_c(P_c) = 200 + \frac{20}{M(k_3 - k_2)} (P_c - k_3 M) \Leftrightarrow k_2 M \leq P_c < k_3 M$$

$$F_c(P_c) = 200 \Leftrightarrow P_c \geq k_3 M$$

Para uma determinada pontuação os valores obtidos pela função de valoração são arredondados à primeira casa decimal.

CAPÍTULO V

Definição de Metas e Funções de Valoração para os Critérios

Artigo 30º

Critério Publicações Científicas da Vertente Investigação

O parâmetro A_{med} definido no Artigo 8º (número mais frequente de autores por artigo e por área aplicável para as peças curriculares deste critério) é especificado na Tabela 31.

Tabela 31. Número mais Frequente de Autores por Área Científica⁵⁷.

<i>Área Científica</i>	A_{med}
Ambiente	4.0
Arquitetura Paisagista	4.0
Astronomia	5.9
Biologia	5.3
Ciências Agrárias	4.3
Ciência de Computadores	3.0
Engenharia Geográfica	3.8
Física	5.3
Geociências	4.0
Matemática	2.0
Química	4.3
Ensino das Ciências	2.0

Para o critério *Publicações Científicas*, a meta M (idêntica para todas as áreas científicas) e os coeficientes (k_1, k_2, k_3) estão indicados na Tabela 32.

Tabela 32. Meta e Coeficientes (k_1, k_2, k_3) do critério *Publicações Científicas*.

Coeficiente	Valor
M	8
k_1	3
k_2	6
k_3	12

Artigo 31º

⁵⁷ Cada artigo terá identificado a área onde o autor o situa.

Critério *Projetos Científicos* da Vertente Investigação

Para este critério a meta e os coeficientes (k_1, k_2, k_3) estão indicados na Tabela 33.

Tabela 33. Meta e coeficientes (k_1, k_2, k_3) do critério *Projetos Científicos*.

Coeficiente	Valor
M	30 ⁵⁸
k_1	5 ⁵⁹
k_2	16 ⁶⁰
k_3	50 ⁶¹

Artigo 32º

Critério *Orientação de Doutoramentos e de Pós-doutoramentos* da Vertente Investigação

Para este critério a meta e os coeficientes (k_1, k_2, k_3) estão indicados na Tabela 34.

Tabela 34. Meta e coeficientes (k_1, k_2, k_3) do critério *Orientação de Doutoramentos e de Pós-doutoramentos*

Coeficiente	Valor
M	30
k_1	4
k_2	6
k_3	8

Artigo 33º

Critério *Obtenção de Graus Académicos* da Vertente Investigação

O teto deste critério corresponde à obtenção da *Agregação* no ano da avaliação (200 pontos →200 valores). O *Doutoramento* (50 pontos) corresponde a 100 valores.

Artigo 34º

Critério *Reconhecimento* da Vertente Investigação

Para este critério a meta e os coeficientes (k_1, k_2, k_3) estão indicados na Tabela 35.

Tabela 35. Meta e coeficientes (k_1, k_2, k_3) do critério *Reconhecimento* (Investigação).

⁵⁸ Exemplo de cumprimento de meta: participação no projeto plurianual em Unidade de Investigação com classificação Muito Bom (24 pontos) e participação em projeto FCT com dedicação temporal de 20% que gera para a instituição onde esta atividade do docente está sediada um montante inferior a 10 k€/ano.

⁵⁹ Participação em projeto plurianual de Unidade com classificação Muito Bom (24 pontos) e responsável de Workpackage de projeto internacional com uma alocação de 40% que proporciona um financiamento de 13.1 k€/ano.

⁶⁰ Participação em projeto plurianual de Unidade com classificação Muito Bom (24 pontos) e responsável de Workpackage de projeto internacional com uma alocação de 40% que proporciona um financiamento de 47.5 k€/ano.

⁶¹ Exemplo de cumprimento de teto: participação no projeto pluriannual em Unidade de Investigação com classificação Excelente (36 pontos) e responsável geral de projeto internacional com dedicação temporal de 35% que gera para a instituição onde esta atividade do docente está sediada um valor superior a 70 k€/ano.

Coefficiente	Valor
M	30 ⁶²
k_1	2
k_2	4
k_3	8

Artigo 35º

Cr terio Diversos da Vertente Investigac o

Este crit rio tem como par metros *Organiza o de Confer ncias e Outras Atividades*. Caso este  ltimo par metro esteja presente num processo de avalia o, a utiliza o da *Regra do Consenso* determinar  a meta e os coeficientes (k_1, k_2, k_3) para este crit rio. Existindo somente o par metro *Organiza o de Confer ncias* a meta e os coeficientes (k_1, k_2, k_3) est o indicados na Tabela 36.

Tabela 36. Meta e coeficientes (k_1, k_2, k_3) do crit rio Diversos (Investiga o).

Coefficiente	Valor
M	30 ⁶³
k_1	2
k_2	3
k_3	4

Artigo 36º

Cr terio Unidades Curriculares da Vertente Ensino

Para este crit rio a meta e os coeficientes (k_1, k_2, k_3) est o indicados na Tabela 37.

Tabela 37. Meta e coeficientes (k_1, k_2, k_3) do crit rio Unidades Curriculares.

Coefficiente	Valor
M	30
k_1	1.2
k_2	1.35
k_3	1.5

A valora o para este crit rio  :

$$F_{\text{Unidades Curriculares}} = \max\left(\frac{F_{\text{Unidades Curriculares}}}{M}, 100\right)$$

Onde $F_{\text{Unidades Curriculares}}$   obtido segundo o indicado no Artigo 29º em face dos pontos que decorrem do estipulado no Artigo 15º e os coeficientes da Tabela 37.

Artigo 37º

Cr terio Caracteriza o do Servi o Letivo da Vertente Ensino

Para este crit rio a meta e os coeficientes (k_1, k_2, k_3) est o indicados na Tabela 38.

⁶² Exemplo de cumprimento de meta: palestra convidada em confer ncia cient fica internacional.

⁶³ Exemplo de cumprimento de meta: membro da comiss o de organiza o de uma confer ncia cient fica.

Tabela 38. Meta e coeficientes (k_1, k_2, k_3) do critério *Caracterização do Serviço Letivo*.

Coeficiente	Valor
M	30 ⁶⁴
k_1	1.12 ⁶⁵
k_2	1.25 ⁶⁶
k_3	1.37 ⁶⁷

A valoração para este critério é:

$$F_{\text{caraterização serviço letivo}} = \max(F_{\text{caraterização serviço letivo}}, 100)$$

onde $\bar{F}_{\text{Caracterização Serviço Lectivo}}$ é obtido segundo o indicado no Artigo 29º em face dos pontos que decorrem do estipulado no Artigo 16º e os coeficientes da Tabela 38.

Artigo 38º

Critério *Orientação de Unidades Curriculares de 1º/2º Ciclos da Vertente Ensino*

Para este critério a meta e os coeficientes (k_1, k_2, k_3) estão indicados na Tabela 39.

Tabela 39. Meta e coeficientes (k_1, k_2, k_3) do critério *Orientação de Unidades Curriculares de 1º/2º Ciclos*.

Coeficiente	Valor
M	30 ⁶⁸
k_1	1.5
k_2	2.25
k_3	3.0 ⁶⁹

Artigo 39º

Critério *Publicações Pedagógicas da Vertente Ensino*

Considera-se uma janela temporal de 3 anos (o ano a que corresponde a avaliação e os dois anos anteriores). Para este critério a meta e os coeficientes (k_1, k_2, k_3) estão indicados na Tabela 40.

Tabela 40. Meta e coeficientes (k_1, k_2, k_3) do critério *Publicações Pedagógicas*.

Coeficiente	Valor
M	30 ⁷⁰
k_1	1.7
k_2	2.3
k_3	3.0 ⁷¹

⁶⁴ Exemplo de cumprimento de meta: 4 unidades curriculares e 12 h anuais

⁶⁵ Exemplo de cumprimento deste ponto intermédio: 4 unidades curriculares e 15 h anuais.

⁶⁶ Exemplos de cumprimento deste ponto intermédio: 4 unidades curriculares e 18 h anuais; 5 unidades curriculares e 15 h anuais.

⁶⁷ Exemplo de cumprimento de teto: 5 unidades curriculares e 18 h anuais.

⁶⁸ Exemplo de cumprimento de meta: uma orientação de mestrado (estudante só com um orientador).

⁶⁹ Exemplo de cumprimento de teto: três orientações de mestrado (estudante só com um orientador).

⁷⁰ Exemplo de cumprimento de meta: 3 artigos em atas de conferências com revisão (só um autor).

⁷¹ Exemplo de cumprimento de teto: Um livro de natureza pedagógica + 2 artigos em revistas com revisão (só um autor).

Artigo 40º**CrITÉrio Reconhecimento da Vertente Ensino**

Para este critÉrio a meta e os coeficientes (k_1, k_2, k_3) estÁo indicados na Tabela 41.

Tabela 41. Meta e coeficientes (k_1, k_2, k_3) do critÉrio Reconhecimento (Ensino).

Coeficiente	Valor
M	30^{72}
k_1	5
k_2	10
k_3	20^{73}

Artigo 41º**CrITÉrio Diversos da Vertente Ensino**

Este critÉrio tem como Único parÁmetro *Outras Atividades*. A sua especificaÇo e utilizaÇo da *Regra do Consenso* determinaro a meta, o teto e a funÇo de valoraÇo.

Artigo 42º**CrITÉrio ValorizaÇo Econmica e Social da Vertente TransferÊncia de Conhecimento**

Para este critÉrio a meta e os coeficientes (k_1, k_2, k_3) estÁo indicados na Tabela 42.

Tabela 42. Meta e coeficientes (k_1, k_2, k_3) do CrITÉrio ValorizaÇo Econmica e Social.

Coeficiente	Valor
M	30^{74}
k_1	2.5
k_2	3.8
k_3	5^{75}

Artigo 43º**CrITÉrio Consultadoria e PrestaÇo de ServiÇos da Vertente TransferÊncia de Conhecimento**

Para este critÉrio a meta e os coeficientes (k_1, k_2, k_3) estÁo indicados na Tabela 43.

Tabela 43. Meta e coeficientes (k_1, k_2, k_3) do critÉrio Consultadoria e PrestaÇo de ServiÇos.

Coeficiente	Valor
M	30^{76}
k_1	4^{77}
k_2	10

⁷² Exemplo de cumprimento de meta: 1 prÉmio tipo C (s um premiado)

⁷³ Exemplo de cumprimento de teto: 1 prÉmio tipo A (s um premiado)

⁷⁴ Exemplo de cumprimento de meta: registo de patente nacional (s um autor).

⁷⁵ Exemplo de cumprimento de teto: licenciamento de patente internacional (s um autor).

⁷⁶ Exemplo de cumprimento de meta: participaÇo em contrato nacional gerando para a instituiÇo onde esta atividade do docente estÁ sediada 1 k€/ano.

⁷⁷ Exemplo de cumprimento deste ponto intermÉdio: responsvel de contrato nacional gerando para a instituiÇo onde esta atividade do docente estÁ sediada um valor igual ou superior a 4 k€/ano.

k_3	20^{78}
-------	-----------

Artigo 44º

Critério *Divulgação Científica e Tecnológica* da Vertente Transferência de Conhecimento

Para este critério a meta e os coeficientes (k_1, k_2, k_3) estão indicados na Tabela 44.

Tabela 44. Meta e coeficientes (k_1, k_2, k_3) do critério *Divulgação Científica e Tecnológica*.

Coeficiente	Valor
M	30^{79}
k_1	3
k_2	6
k_3	10^{80}

Artigo 45º

Critério *Diversos* da Vertente Transferência de Conhecimento

Este critério tem como único parâmetro *Outras Atividades*. A sua especificação e utilização da *Regra do Consenso* determinarão a meta, o teto e a função de valoração.

Artigo 46º

Critério *Órgãos de Gestão* da Vertente Gestão Universitária

Para este critério a meta e os coeficientes (k_1, k_2, k_3) estão indicados na Tabela 45.

Tabela 45. Meta e coeficientes (k_1, k_2, k_3) do critério *Órgãos de Gestão*.

Coeficiente	Valor
M	30^{81}
k_1	3^{82}
k_2	5^{83}
k_3	8

Os docentes a tempo inteiro nos Órgãos de Gestão terão neste critério uma classificação de 180 valores.

Quando um docente exerce um cargo A por inerência de um cargo B de pontuação superior, o cargo A deixa de pontuar para o docente em causa.

Artigo 47º

Critério *Júris Académicos* da Vertente Gestão Universitária

⁷⁸ Exemplo de cumprimento de teto: responsável de contrato internacional gerando para a instituição onde esta atividade do docente está sediada um valor igual ou superior a 50 k€/ano.

⁷⁹ Exemplo de cumprimento de meta: duas palestras em escolas.

⁸⁰ Exemplo de cumprimento de teto: um livro só com um autor, mais responsável de curso de formação, mais membro da organização da Mostra UP.

⁸¹ Exemplo de cumprimento de meta: membro do Conselho Científico.

⁸² Exemplo de cumprimento deste ponto intermédio: Diretor de Curso.

⁸³ Exemplo de cumprimento deste ponto intermédio: Presidente de Departamento e membro do Conselho Científico.

Para este critério a meta e os coeficientes (k_1, k_2, k_3) estão indicados na Tabela 46.

Tabela 46. Meta e coeficientes (k_1, k_2, k_3) do critério *Júris Académicos*.

Coeficiente	Valor
M	30 ⁸⁴
k_1	3
k_2	5
k_3	10

Artigo 48º

Critério *Diversos* da Vertente Gestão Universitária

Este critério tem como parâmetros *Coordenação de Serviços-Centrais e Programas de Mobilidade e Outras Atividades* (para além do caso especial do parâmetro *Exercício de Cargos*). Caso o parâmetro *Outras Atividades* esteja presente num processo de avaliação, a utilização da *Regra do Consenso* determinará a meta e os coeficientes (k_1, k_2, k_3) para este critério. Existindo somente o parâmetro *Coordenação de Serviços e Programas de Mobilidade* a meta e os coeficientes (k_1, k_2, k_3) estão indicados na Tabela 47.

Tabela 47. Meta e coeficientes (k_1, k_2, k_3) do Critério *Diversos* (Gestão).

Coeficiente	Valor
M	30
k_1	3
k_2	5
k_3	8

Aos docentes a que se aplique o Artigo 73º do ECDU são atribuídos 120 valores.

CAPÍTULO VI

Ponderação dos Critérios e das Vertentes

Artigo 49º

Ponderação dos Critérios

- a) A avaliação quantitativa de cada vertente é obtida a partir da soma ponderada dos valores dos critérios que dela fazem parte.
- b) A ponderação concreta a atribuir a cada critério para cada docente será aquela que maximiza a valoração global do docente nessa vertente, devendo somar 100%.
- c) A otimização das ponderações está restringida pelos intervalos de variação das ponderações dos critérios conforme as tabelas seguintes.

Tabela 48. Ponderação dos Critérios da Vertente *Investigação*.

Vertente <i>Investigação</i>

⁸⁴ Exemplo de cumprimento da meta: arguência de prova de mestrado e membro de júri de prova de mestrado (sem ser orientador/arguente).

Critério	Intervalo de Variação (%)
<i>Publicações Científicas</i>	[25,80]
<i>Projetos Científicos</i>	[0,75]
<i>Orientação de Doutoramentos e de Pós-doutoramentos</i>	[0,50]
<i>Obtenção de Graus Académicos</i>	[0,30]
<i>Reconhecimento</i>	[0,50]
<i>Diversos</i>	[0,50]

Tabela 49. Ponderação dos Critérios da Vertente *Ensino*.

Vertente <i>Ensino</i>	
Critério	Intervalo de Variação (%)
<i>Unidades Curriculares</i>	[30,65]
<i>Caracterização do Serviço Docente</i>	[20,55]
<i>Orientação Disciplinas de 1º/2º Ciclos</i>	[0,50]
<i>Publicações Pedagógicas</i>	[0,30]
<i>Reconhecimento</i>	[0,30]
<i>Diversos</i>	[0,35]

Tabela 50. Ponderação dos Critérios da Vertente *Transferência de Conhecimento*.

Vertente <i>Transferência de Conhecimento</i>	
Critério	Intervalo de Variação (%)
<i>Valorização Económica e Social</i>	[0,90]
<i>Consultadoria e Prestação de Serviços</i>	[0,90]
<i>Divulgação Científica e Tecnológica</i>	[10,100]
<i>Diversos</i>	[0,90]

Tabela 51. Ponderação dos Critérios da Vertente *Gestão Universitária*.

Vertente <i>Gestão Universitária</i>	
Critério	Intervalo de Variação (%)
<i>Órgãos de Gestão</i>	[0,100]
<i>Júris Académicos</i>	[0,25]

<i>Diversos</i>	[0,100]
-----------------	---------

Artigo 50º

Avaliação Final da Vertente

A avaliação final de cada vertente é igual à avaliação quantitativa da vertente ou, caso exista avaliação qualitativa nos termos do Artigo 52º, é igual ao produto da avaliação quantitativa pela avaliação qualitativa, não podendo exceder 200 valores. O valor resultante desse produto é arredondado à unidade.

Artigo 51º

Ponderação das Vertentes

- a) A avaliação global obtém-se pela agregação das avaliações obtidas em cada vertente através de uma soma ponderada, não podendo exceder 200 valores.
- b) A ponderação concreta a atribuir a cada vertente será aquela que maximiza a avaliação global do docente, devendo somar 100%.
- c) Sem prejuízo no disposto nos números seguintes, a otimização das ponderações está restringida pelos intervalos admissíveis para a variação das ponderações conforme Tabela 52.

Tabela 52. Ponderação das Vertentes.

Vertente	Intervalo de Variação (%)
<i>Investigação</i>	[25,60]
<i>Ensino</i>	[25,60]
<i>Transferência de Conhecimento</i>	[0,30]
<i>Gestão Universitária</i>	[0,30]

- d) Para o caso dos docentes que estão a 100% em tarefas de gestão, ou ao abrigo do Artigo 73º do ECDU, o valor da ponderação na vertente de Gestão é multiplicado por 10/3, salvaguardado o disposto na alínea a).
- e) Para os docentes que não se enquadrando no nº 3 do artigo 4º do RADDUP, são enquadrados no regime excecional de avaliação do artigo 5º do referido regulamento, em que se evidencia a avaliação por ponderação curricular sumária a requerer pelos docentes que reúnam as condições:
 - (i) Possa ser flexibilizado o número de vertentes na qual os docentes têm atividade, na sua situação particular;
 - (ii) Para os docentes com órgão de governo, as quais impliquem redução de serviço docente no ano em avaliação⁸⁵ dentro da flexibilidade no número de vertentes em avaliação indicada em (i), as ponderações das vertentes possam ser flexibilizadas nos intervalos das percentagens de variação nos termos da tabela 53

Tabela 53. Ponderação das Vertentes.

Vertente	Intervalo de Variação (%)
----------	---------------------------

⁸⁵ Considera-se com possibilidade de utilização de ponderação curricular sumaria, os detentores dos seguintes cargos em Órgãos de governo, caso seja solicitado: Presidente do Conselho de Representantes, Presidente do Conselho Pedagógico, Vice-Presidente do Conselho Científico, Membro do Conselho Executivo, Diretor do Departamento, Pró-Diretor, e Pro-Reitor.

<i>Investigação</i>	[0,80]
<i>Ensino</i>	[0,60]
<i>Transferência de Conhecimento</i>	[0,30]
<i>Gestão Universitária</i>	[30,100]

- (iii) Outras situações de docentes não enquadradas em (ii)⁸⁶ serão analisadas pelo Conselho Científico por solicitação do docente.
- (iv) Para os docentes ao abrigo do regime excecional de avaliação previsto no artigo 5º do RADDUP, para os docentes contratados ao abrigo de programas de estímulo ao emprego científico, concursos institucionais financiados pela FCT ou equiparados, em que ocorra restrição do serviço letivo a 6 horas ou menos, pode ser usada, se solicitada pelo docente, a ponderação curricular sumária nos intervalos das percentagens de variação nos termos da tabela 54.

Tabela 54. Ponderação das Vertentes.

Vertente	Intervalo de Variação (%)
<i>Investigação</i>	[30,80]
<i>Ensino</i>	[0,60]
<i>Transferência de Conhecimento</i>	[0,30]
<i>Gestão Universitária</i>	[0,30]

- f) Para os docentes com contratos a tempo parcial, as ponderações das vertentes são fixas e com os valores indicados na Tabela 55.

Tabela 55. Ponderação das Vertentes para os Docentes a Tempo Parcial.

Vertente	Intervalo de Variação (%)
<i>Investigação</i>	0
<i>Ensino</i>	100
<i>Transferência de Conhecimento</i>	0
<i>Gestão Universitária</i>	0

- h) Para os docentes com dispensa de serviço docente por concessão de licença sabática, ou dispensa especial de serviço ao abrigo do artigo 77ºA do ECDU, a otimização das ponderações está restringida pelos intervalos admissíveis para a sua variação, conforme Tabela 56⁸⁷.

Tabela 56. Ponderação das Vertentes para os Docentes com Dispensa de Serviço.

Vertente	Intervalo de Variação (%)
<i>Investigação</i>	[20, 100]
<i>Ensino</i>	[0, 60]
<i>Transferência de Conhecimento</i>	[0,40]

⁸⁶ Exemplo, requisição por entidades externas, equiparação a bolsheiro, docentes de carreira a tempo integral ou tempo parcial.

⁸⁷ No caso da licença sabática cobrir apenas um dos semestres do ano em avaliação, o processo de cálculo deve ser o seguinte: metade do resultado obtido com ponderações da tabela 54 mas sem valorização dos critérios unidades Curriculares e Caracterização do Serviço Letivo, mais metade do resultado obtido com ponderações da tabela 52 mas com o dobro da valorização dos critérios Unidades Curriculares e Caracterização do Serviço Letivo.

<i>Gestão Universitária</i>	[0,30]
-----------------------------	--------

CAPÍTULO VII

Avaliação Qualitativa

Artigo 52º

Avaliação Qualitativa

- a) A avaliação qualitativa só ocorre se o docente o solicitar e contempla somente as vertentes *Investigação, Ensino e Transferência de Conhecimento*, exceto no caso do Diretor que é avaliado na vertente de *Gestão Universitária*.
- b) A avaliação qualitativa resulta num fator que se situa no intervalo [0.75,1.25], a ser considerado no previsto pelo Artigo 50º.
- c) A valorização das componentes “*Inovação Pedagógica e Curricular*” e “*Criação de uma Nova Unidade Curricular*”, associadas à vertente *Ensino*, só pode ser considerada se o docente solicitar avaliação qualitativa.

CAPÍTULO VIII

Do Processo e dos Resultados

Artigo 53º

Avaliadores

- a) O avaliador de um docente deverá ser um docente mais graduado da mesma área científica, de preferência um professor catedrático, sendo a antiguidade um fator valorativo, exceto nos casos previstos no Artigo 57º.
- b) Em cada Departamento o Professor Catedrático mais antigo será avaliado por um avaliador indicado pelo Conselho Científico.

Artigo 54º

Processo

- a) No trimestre anterior ao início de um período de avaliação, são estabelecidos pelo Conselho Científico os parâmetros necessários à realização do processo de avaliação conforme o presente regulamento;
- b) No mês anterior ao início de um período de avaliação são nomeados pelo Diretor os avaliadores dos docentes de acordo com o Artigo 53º deste regulamento, ouvidos os Conselhos Científico e Pedagógico;
- c) Até ao final de Fevereiro do ano seguinte ao período de avaliação os docentes devem inserir nos módulos apropriados do SIGARRA toda a informação relevante para a avaliação que não seja gerada de forma automática;
- d) De acordo com o Número 2 do Artigo 21º do Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes da Universidade do Porto, a ausência de informação conduz à assunção de ausência de atividade relativamente ao parâmetro em causa;
- e) O docente tem a obrigação de verificar a informação constante do SIGARRA relevante para a sua avaliação, devendo pedir a retificação da mesma quando sejam detetadas situações de erro comprovado;

- f) Caso o docente opte por requerer a componente qualitativa da avaliação, poderá através de módulo apropriado do SIGARRA fornecer informação adicional que permita ao avaliador valorar os parâmetros considerados na avaliação qualitativa;
- g) Até ao final de Maio do ano seguinte ao período de avaliação, o avaliado é informado pelo avaliador sobre a proposta de avaliação, seguindo-se as etapas estabelecidas no Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes da Universidade do Porto, nomeadamente nos artigos 22.º a 27.º.

Artigo 55º

Resultados

O resultado final da avaliação será expresso através de menções qualitativas de *Excelente*, *Relevante*, *Suficiente* e *Inadequado* em função do valor da avaliação global obtida de acordo com o disposto no Artigo 51º, e com a regra indicada na Tabela 57.

Tabela 57. Correspondência entre valores quantitativos e menções qualitativas para a avaliação.

Resultado	Avaliação Global
<i>Excelente</i>	[180,200]
<i>Relevante</i>	[150,179]
<i>Suficiente</i>	[100,149]
<i>Inadequado</i>	<100

Artigo 56º

Ponderação Curricular Sumária

Nos termos do Artigo 6º do Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes da Universidade do Porto, a Ponderação Curricular Sumária não contempla a possibilidade de avaliação qualitativa, e realizar-se-á segundo as vertentes, critérios e intervalos de variação para as ponderações constantes do presente regulamento.

Artigo 57º

Avaliação dos Cargos de Gestão a Tempo Inteiro

- a) Ao Diretor aplica-se a regra estabelecida no Artigo 46º e alínea *d*) do Artigo 51º. Compete ao Conselho de Representantes a avaliação qualitativa da vertente de *Gestão Universitária*.
- b) Revogado
- c) Ao Subdiretor aplica-se a regra estabelecida no Artigo 46º e alínea *d*) do Artigo 51º. Compete ao Presidente do Conselho de Representantes a avaliação do subdiretor.

CAPÍTULO IX

Disposições Finais

Artigo 58º

Avaliações dos Anos de 2004 a 2010

Revogado

Artigo 59º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República.